



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4915 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE AGENTES DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Polícia de 3ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- Maria Dalvani de Souza	46.619-1
02- Rubilene Aviz de Miranda	45.979-8
03- Florentina Vieira dos Santos	59.772-4
04- Alex Wanderley Dantas	45.961-5
05- Maria Edna Santiago	46.560-7
06- Sérgio da Cruz	47.567-4

*Francisco José de Melo*  
Sec. Adjunto Est. Administração



Publicado no Diário Oficial  
de 21/12/1990

PROPOSTA DE LEI Nº 12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

PROPOSTA DE LEI Nº 12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990  
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando as  
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso V, da  
Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.111, de  
14 de janeiro de 1990,

**PROPOSTA:**

Art. 1º - Fica proposta a criação de uma  
Classe de Ronda, à Classe Especial, pelo critério de  
tempo, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 4.111, de  
14 de janeiro de 1990.

**ANEXO**

- 01 - Maria Raimunda de Sousa
- 02 - Emília Azeite de Miranda
- 03 - Rosângela Vitorino dos Santos
- 04 - Alex Wanderley Gomes
- 05 - Maria Tereza de Souza
- 06 - Rosângela de Souza

Governador José de Azeite  
Secretário de Administração





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

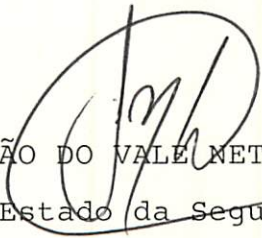
07-	Celyne Vasconcelos de O. Silva	46.633-6
08-	Francisco Laerti de Freitas	47.162-3
09-	Marcos Teixeira dos Santos	46.610-7
10-	Manoel Gomes da Silva	46.571-2
11-	Marta Cristina de Souza Guedes	34.260-2
12-	Iolando Lima de aquino	46.788-0
13-	Maria Edgleuma Pereira Manso	46.589-5
14-	José Bezerra de Araújo Neto	46.621-2
15-	Amadeu Hilário Zamarchi	46.956-8
16-	Ataniel Pinheiros dos Santos	46.635-2
17-	Paulo Sérgio de Souza Ferreira	46.584-4
18-	Raimunda Inácia da Silva	45.977-1
19-	Francisco Augusto Filho	46.577-1
20-	José Horácio Alves Lopes	46.591-7
21-	Jadir Pereira da Silva	46.566-5
22-	Zildo Corrêa de Souza	46.558-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1.990, 103º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

  
JOÃO DO VALE NETO

Secretário de Estado da Segurança Pública

  
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Secretário de Estado da Administração